



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA Nº. 029/2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor da **Srª. Sebastiana Marcelina de Souza**, em decorrência do falecimento do servidor inativo, **Sr. Cassídio Pereira de Sousa**”.*

O Diretor Executivo do **PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art. 7, inciso I, Art. 28, inciso I, e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº. 1.417 de 13 de março de 2012, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social Município de Jaciara/MT, com redação dada pela Lei nº 1954/2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. CASSIDIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº. 02876680 SSP/MT e do CPF nº. 109.876.571-00, servidor inativo no cargo de Operador de Veículos e Máquinas I - Classe “A”, Nível “14”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jaciara, em favor da **Srª. SEBASTIANA MARCELINA DE SOUZA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 254 390 SSP/MT e do CPF nº 103.175.111-49, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, na condição de cônjuge do segurado falecido, conforme o processo administrativo do **PREVJACI nº. 2024.07.02469P**, a partir da data do óbito do segurado, **03/11/2024** até posterior deliberação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à **03 de novembro de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 22 de Novembro de 2024.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal